LEI MUNICIPAL Nº 4.356 DE 19 DE JUNHO DE 2023

"Autoriza o município de Manhuaçu a receber em doação uma área de terreno, materiais e serviços que menciona e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município de Manhuaçu, autorizado a receber em doação a área de terreno de propriedade da FUNDAÇÃO MANHUAÇUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA – FUMAPH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.001/0001-94, constituída de uma área de 4.424,08 m² (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro metros e oito centímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, sob o nº 39.402, livro 02.

Art. 2° Fica o Município de Manhuaçu, autorizado a receber em doação de NEIVALDA DE OLIVEIRA LOMEU, inscrita, no CPF sob o nº 597.199.076-49 e PAULO CÉSAR NOGUEIRA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 200.649.266-72, 06 (seis) unidades de Tubo Coletor Corrugado DN250, 18 (dezoito) unidades de Tubo PEAD DN/DI 400mm c/6m, 2.829,30 m² (dois mil oitocentos e vinte e nove metros e trinta decímetros quadrados) de bloquete/piso intertravado de concreto – modelo Pavers, E= 8cm, resistência de 35MPA (NBR 9781), cor natural – 1,0174 m²/m²; 2.781,00 m² (dois mil setecentos e oitenta e um metros quadrados) de prestação de serviços de calceteiros e de serventes com os respectivos encargos.

Art. 3° As doações têm por finalidade exclusiva a abertura pelo Município de uma "RUA" que servirá de acesso aos bairros Catuaí, Colina, Pinheiro, Alves de Oliveira, Petrina, Sagrada Família e Todos os Santos.

Art. 4° A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.356 DE 19 DE JUNHO DE 2023

"Autoriza o município de Manhuaçu a receber em doação uma área de terreno, materiais e serviços que menciona e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município de Manhuaçu, autorizado a receber em doação a área de terreno de propriedade da FUNDAÇÃO MANHUAÇUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA – FUMAPH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.001/0001-94, constituída de uma área de 4.424,08 m² (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro metros e oito centímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, sob o nº 39.402, livro 02.

Art. 2° Fica o Município de Manhuaçu, autorizado a receber em doação de NEIVALDA DE OLIVEIRA LOMEU, inscrita, no CPF sob o nº 597.199.076-49 e PAULO CÉSAR NOGUEIRA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 200.649.266-72, 06 (seis) unidades de Tubo Coletor Corrugado DN250, 18 (dezoito) unidades de Tubo PEAD DN/DI 400mm c/6m, 2.829,30 m² (dois mil oitocentos e vinte e nove metros e trinta decímetros quadrados) de bloquete/piso intertravado de concreto – modelo Pavers, E= 8cm, resistência de 35MPA (NBR 9781), cor natural – 1,0174 m²/m²; 2.781,00 m² (dois mil setecentos e oitenta e um metros quadrados) de prestação de serviços de calceteiros e de serventes com os respectivos encargos.

Art. 3° As doações têm por finalidade exclusiva a abertura pelo Município de uma "RUA" que servirá de acesso aos bairros Catuaí, Colina, Pinheiro, Alves de Oliveira, Petrina, Sagrada Família e Todos os Santos.

Art. 4° A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL